



Estado da Paraíba

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 058/2019 - Tomada de Preços Nº 011/2019

ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 284/2019

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominada Contratante, vem autorizar início dos serviços no prazo máximo de 7 (Sete) dias, contados a partir desta data e a pessoa jurídica: **VL. TECNOLÓGICA LTDA**, CNPJ nº 03.226.372/0001-29, estabelecida a Rua Alfredo Carlos, Nº SN, Bairro: Maia, Cidade: Princesa Isabel/PB, onde foi representada no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço Nº 284/2019, pelo Sr. Verimarcos Marques Leandro, CPF nº 768.264.904-63, doravante simplesmente Contratada, por ter sido esta empresa vencedora da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 011/2019** e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes. Vejamos a seguir:

OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DA OBRA
<u>Prestar serviços de engenharia na construção do sistema de abastecimento de água do Sítio Várzea na cidade de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo.</u>	R\$ 689.136,26 (Seiscentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais, vinte e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: Será de 360 (Trezentos e sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Prefeitura de Princesa Isabel (Ordinário).

FONTE DE RECURSOS: FUNASA - Convênio Nº 0843/2017.

DOTAÇÃO: 08.00 (Fundo Municipal de Saúde; 10605201610 (Construção/Reformar de Abastecimento D' água); 4.4.90.51.01 (Obras e instalações), conforme QDD/2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

O pagamento será efetuado na tesouraria do contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: De acordo com o Cronograma físico-financeiro.

Fica notificada a contratada para no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

Princesa Isabel/PB, 12 / DEZEMBRO / 2019.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Ricardo Pereira do Nascimento

Prefeito

Princesa Isabel/PB, 12 / DEZEMBRO / 2019.

VL. TECNOLÓGICA LTDA

Verimarcos Marques Leandro

Representante